



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 314/2023**

Referenda o ato da Corregedoria que designa a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Coari/AM, no período de 14 a 18-8-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Goés, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO contato telefônico realizado pela Diretora da Vara do Trabalho de Coari, Senhora Rai Letícia Corrêa Lima e Souza, com a Secretaria da Corregedoria, no dia 14-8-2023, informando que a Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira, Titular da referida unidade judiciária, encontrava-se afastada de suas atividades por questões médicas, bem como que a Vara encontra-se impossibilitada de dar entrada com o pedido de designação de magistrado por ESAP, por estar sem internet;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, § 2º, da Resolução CSJT 234/2019, dispondo que nas situações urgentes, a designação para atuação cumulativa poderá ser determinada *ad referendum* do Pleno ou Órgão Especial e deverá ser submetida à apreciação do colegiado na primeira sessão subsequente;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-13827/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 229/2023/SCR), que designa a Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Coari/AM, no período de 14 a 18-8-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região